

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2429 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 18 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/MENº 73, de 30 de setembro de 2022.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **03 de julho de 2024, a partir das 08h30min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA (código UASG **987831**) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações, a partir do dia **19 de junho de 2024**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 18 de junho de 2024.

Moisés Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2429 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 18 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **AFA INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº: 24.935.788/0001--96
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PROERD, UNIFORMES E EPIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 1.445,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
FUNDAMENTO: nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 18 de junho de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2429 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 18 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2024

DISPENSA ELETRÔNICA: 009/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 077/2024

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **PIETA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**

CNPJ: **81.655.078/0001-46**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE 08 (OITO) PEÇAS DECORATIVAS EM CIMENTO PARA FONTE (DESMONTADAS), CONFORME PROJETO ANEXO, PARA PROMOVER A VALORIZAÇÃO ESTÉTICA E AMBIENTAL DA PRAÇA ANTÔNIO ZANIN NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

VIGENCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

FORO: Comarca De Araçongas, Estado Do Paraná.
Sabáudia, 18 de junho de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2429 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 18 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº271/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao Secretário da Assistência Social, **DEONISIO BORTOLO JUNIOR**, matrícula nº502, CPF: XXX.483.979-XX, **2 DIÁRIAS E 1/2 (DUAS DIÁRIAS E MEIA)**, no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem até o município de **FOZ DO IGUAÇU-PR**. Referente a participação na **“CARANA PARANÁ UNIDOS PELAS MULHERES”**. Com saída no dia 20/06/2024 às 13:00h e retorno programado para o dia 22/06/2024 às 23:00h. Meio de transporte **JEEP COMPASS – Placa: SEJ-8I31**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 18 de junho de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2429 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 18 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº266/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **JOSEMI DE OLIVEIRA**, estatutário efetivo, matrícula nº462, CPF:XXX.054.518-XX, **MOTORISTA NO SETOR DA SAÚDE**, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), que realizou o serviço de transporte até a cidade de **JACAREZINHO-PR**. Saindo no dia 07/06/2024 às 04:00h e retornando no mesmo dia às 17:00h. Com a finalidade de levar o paciente **LOILSON PEDROSO** e acompanhante ao Hospital de Olhos Norte Pioneiro, para realização de consultas/exames. Meio de transporte **HYUNDAI HB20 – Placa: RHQ-8A82**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 18 de junho de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2429 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 18 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº267/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **JOSEMI DE OLIVEIRA**, estatutário efetivo, matrícula nº462, CPF:XXX.054.518-XX, **MOTORISTA NO SETOR DA SAÚDE**, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), que realizou o serviço de transporte até a cidade de **CAMPO LARGO-PR**. Saindo no dia 10/06/2024 às 22:00h e retornando no dia 11/06/2024 às 23:00h. Com a finalidade de levar o paciente **BRUNO THIAGO BRAGA MARQUES** ao Hospital do Rocio, para realização de consultas/exames. Meio de transporte **HYUNDAI HB20 – Placa: RHQ-8A82**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 18 de junho de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2429 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 18 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº268/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: XXX.924.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), que realizou o serviço de transporte até a cidade de **CURITIBA-PR**. Saindo no dia 11/06/2024 às 22:00h e retornando no dia 12/06/2024 às 22:30h. Com a finalidade de levar as pacientes **MARIA VITORIA MONTEIRO SUTILI** e acompanhante ao Hospital das Clínicas e **ANGELICA DANTAS** para o Hospital dos Olhos para realização de consultas/exames. Meio de transporte **CHEVROLET SPIN – Placa: BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 18 de junho de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2429 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 18 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº269/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **BRUNO MARTINS DA SILVA**, estatutário efetivo, matrícula nº371, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, CPF: XXX.125.859-XX, a concessão de **2 (DUAS)** diárias no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), que realizou o serviço de transporte até a cidade de **CURITIBA-PR**. Saindo no dia 12/06/2024 às 22:00h e retornando no dia 14/06/2024 às 22:30h. Com a finalidade de buscar a paciente **MARIA VITORIA MONTEIRO SUTILI** e acompanhante no Hospital das Clínicas após realização de cirurgia. Meio de transporte **HYUNDAI HB20 – Placa: RHQ-8A82**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 18 de junho de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2429 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 18 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº270/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **JOSEMI DE OLIVEIRA**, estatutário efetivo, matrícula nº462, CPF:XXX.054.518-XX, **MOTORISTA NO SETOR DA SAÚDE**, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), que realizou o serviço de transporte até a cidade de **JACAREZINHO-PR**. Saindo no dia 14/06/2024 às 04:00h e retornando no mesmo dia às 17:00h. Com a finalidade de levar a paciente **ROSA ALBERTO DO CARMO ROVELLI** e acompanhante ao Hospital de Olhos Norte Pioneiro, para realização de consultas/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN GOL – Placa: BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 18 de junho de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2429 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 18 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 264/2024

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contratos referente ao DISPENSA ELETRÔNICA – nº 009/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contratos:

Gestor: Sebastião Dalcin Rosa	CPF: xxx.137.339-xx	Matrícula: 278
		Cargo: Diretor Geral da SEISUMA
Fiscal Titular: Vanderlei Aparecido Furlan	CPF: xxx.568.599-xx	Matrícula: 134939
		Cargo: Lavador/Lubrificador
Fiscal Suplente: Olívio Francisco Lopes	CPF: xxx.324.469-xx	Matrícula: 779
		Cargo: Servente Geral
Processo Administrativo: nº 047/2024	Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônico nº 009/2024	
Objeto Licitado/ Contratado: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE 08 (OITO) PEÇAS DECORATIVAS EM CIMENTO PARA FONTE (DESMONTADAS), CONFORME PROJETO ANEXO, PARA PROMOVER A VALORIZAÇÃO ESTÉTICA E AMBIENTAL DA PRAÇA ANTÔNIO ZANIN NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.		
Valor total: R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto dos Contratos. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2429 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 18 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes dos Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas aos Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 18 de junho de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal